

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **mobiliários diversos (sofás, poltronas, mesas, armário aparador e gaveteiro volante)**, respeitando os valores unitários, conforme segue:

LOTE 1					
ITENS	OBJETO	UNID.	Qtde.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Sofá de um lugar, com braços (SB1), conforme detalhamento no Anexo 1.	un.	30	R\$ 1.032,00	R\$ 30.960,00
2	Sofá de dois lugares, com braços (SB2), conforme detalhamento no Anexo 1.	un.	18	R\$ 1.642,81	R\$ 29.570,58
3	Sofá de três lugares, com braços (SB3), conforme detalhamento no Anexo 1.	un.	30	R\$ 2.081,78	R\$ 62.453,40
Valor Total do Lote 1					R\$ 122.983,98
LOTE 2					
ITENS	OBJETO	UNID.	Qtde.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Poltrona Assessor (PEMA), conforme detalhamento no Anexo 2.	un.	120	R\$ 941,44	R\$ 112.972,80
2	Poltrona espaldar médio (PEMG), conforme detalhamento no Anexo 2.	un.	40	R\$ 692,30	R\$ 27.692,00
3	Poltrona Presidente (PP), conforme detalhamento no Anexo 2.	un.	50	R\$ 1.704,93	R\$ 85.246,50
Total do Lote 02					R\$ 225.911,30
LOTE 3					
ITENS	OBJETO	UNID.	Qtde.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Mesa de trabalho (MPG), conforme detalhamento no Anexo 3	un.	120	R\$ 1.247,53	R\$ 149.703,60
2	Mesa complementar (MCPA), conforme detalhamento no Anexo 3.	un.	100	R\$ 915,25	R\$ 91.525,00
3	Mesa complementar (MCP), conforme detalhamento no Anexo 3.	un.	100	R\$ 884,00	R\$ 88.400,00
4	Mesa computador (MC), conforme detalhamento no Anexo 3.	un.	100	R\$ 868,60	R\$ 86.860,00
5	Mesa (MR12), conforme detalhamento no Anexo 3.	un.	100	R\$ 926,89	R\$ 92.689,00
6	Mesa (MR16), conforme detalhamento no Anexo 3.	un.	100	R\$ 967,75	R\$ 96.775,00
7	Mesa lateral (MEL), conforme detalhamento no Anexo 3.	un.	50	R\$ 534,56	R\$ 26.728,00
8	Mesa Centro (MEC), conforme detalhamento no Anexo 3.	un.	50	R\$ 741,36	R\$ 37.068,00



9	Mesa de Reunião (MRED), conforme detalhamento no Anexo 3.	un.	50	R\$ 993,60	R\$ 49.680,00
10	Mesa de reunião retangular 1000x2000mm, conforme detalhamento no Anexo 3.	un.	5	R\$ 3.083,33	R\$ 15.416,65
Total do Lote 3					R\$ 734.845,25
LOTE 4					
ITENS	OBJETO	UNID.	Qtde.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Armário aparador (ARME), conforme detalhamento no Anexo 4.	un.	50	R\$ 2.033,33	R\$ 101.666,50
Total do Lote 4					R\$ 101.666,50
LOTE 5					
ITENS	OBJETO	UNID.	Qtde.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Gaveteiro Volante (GV3), conforme detalhamento no Anexo 5.	un.	120	R\$ 629,50	R\$ 75.540,00
Total do Lote 5					R\$ 75.540,00
TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.260.947,03

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos itens listados na tabela acima se faz necessário para garantir a disponibilidade de mobiliários necessários à instalação de novos gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia, para possíveis adequações dos Gabinetes do 2º grau e para eventuais substituições de móveis sem condições de uso e reparo.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400, Paralela, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhado da nota fiscal correspondente;

3.2 Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, AFM e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

3.3.1 O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer os objetos desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual, com aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O prazo de entrega é de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação da AFM – Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico;

3.4.1 Quando necessário, o prazo para montagem será de até 03 (três) dias úteis a contar da indicação do local da montagem e, a critério da Administração, deverá ser feita no almoxarifado ou gabinete de desembargador;



3.4.2 O descumprimento dos prazos acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônico - CPROJ, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

3.7. Os móveis deverão atender às normas técnicas constantes no documento anexo "Especificações Técnicas – mobiliário padrão 2º Grau";

3.8 Para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;

3.9 No que couber, produtos com origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, com certificação Cerflor em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, ou FSC no padrão FSC-STD-4004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou Cerflor;

3.10 A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

3.11 Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

3.11.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12 Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, compromete-se a efetuar a troca sem ônus para a Administração;

3.12.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.13 É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

3.14 As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.

3.15 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na AFM – Autorização de Fornecimento de Material, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os materiais ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 5 (cinco) anos, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento das mobílias.

4.1.1 Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou deterioração ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na



fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

4.2. O fornecedor deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante que porventura não venham a ser sanados pela assistência técnica/fabricante.

4.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, dentro do prazo de garantia indicado no subitem 4.1, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal de Justiça da Bahia, todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização e operação dos móveis.

4.4. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

4.5. Se for necessário acionar a assistência técnica, durante o período da garantia, o custo com a desmontagem, montagem, substituição de peças e componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para atendimento das condições neste item ocorrerão por conta do arrematante sem ônus a este Poder Judiciário.

5. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar Certificado da ABNT e Laudos Ergonômicos atestando que o mobiliário atende a Norma Regulamentadora Nº 17 do Ministério do Trabalho, emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.

Conforme indicado no documento anexo “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MOBILIÁRIO PADRÃO 2º GRAU”, para mesas, o licitante deve apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) e, para o gaveteiro, deve apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961, ambas em sua edição mais recente. Os certificados devem ser emitidos por certificadora acreditada pelo INMETRO.

Nos certificados deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa e do gaveteiro em separado).

6. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGO

6.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto, com apresentação dos materiais ofertados;

6.2 A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante;

6.3. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta;

6.4. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;

6.5 A critério do Pregoeiro, caso os catálogos/prospectos não permitam verificar a totalidade do cumprimento das especificações, poderão ser solicitadas amostras dos materiais. Nesse caso, serão seguidos os seguintes critérios:

6.5.1 As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

6.5.1.1 A não apresentação no prazo ensejará na desclassificação do licitante.

6.5.2 A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, sala 119-Norte, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 08:00 às 12:00 hrs e de 14:00 às 17:00 hrs.



6.5.3 As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

6.5.4 As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

6.5.5 As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 6.5.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

6.5.6 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio do Poder Judiciário.

6.5.7 Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais, dias e horários determinados neste documento;

7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

7.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

7.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

7.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

7.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

7.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para



execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.

7.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7.15. Disponibilizar à Contratante, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Proceder a publicação resumida da AFM – Autorização de Fornecimento de Material na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

8.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

8.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

8.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

8.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

9.1 Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

9.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

9.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

9.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos, no prazo previsto no edital, acompanhados da nota fiscal correspondente; do Certificado de garantia do Mobiliário; da Certificação Técnica pertinente.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.



11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:				
Razão Social:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:		Cidade:		
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:	

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote ____.

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

